



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1197 /2019 – de 03-12-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
585 - 3.3.90.30.00.00 31495	MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00 31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.450,00

Total Suplementação: 15.450,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Programa de Qualificação Primária - APSUS	31495	9.450,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Incentivo Financeiro de Custeio a Rede de Saúde Mental - Núcleo de Apoio à Saúde	31495	6.000,00
TOTAL		15.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal